



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre a seguinte proposição:

### ORDEM DO DIA

### SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/11/19.

Projeto de Lei nº 18/2019, de 30 de outubro de 2019, que altera a Lei Municipal nº 949, de 15 de janeiro de 1996, a qual autoriza a concessão dos serviços urbanos de esgoto sanitário à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, de iniciativa do Prefeito Sr. Rubens Vilela dos Santos Junior.

1º) Chamada

2º) Leitura e votação da Ata da Sessão anterior.

3º) Relatório Receitas e Despesas da Câmara Municipal referente ao mês 10/19 (mural da Câmara).

4º) Indicação ao Poder Executivo de autoria do Vereador Renato Silva:

- Indicação nº 09/19-Indica que seja feito reparos na Estrada que dá acesso a residência do Sr João Batista Fontes, no Bairro das Taiobas.

-Indicação nº 10/19 - Indica que seja realizada reforma na ponte próxima a casa da Srª Márcia de Oliveira e Celina Augusta Coutinho, no Bairro Coutinhos.

-Indicação 11/19- Indica que seja colocado asfalto ou boca de lobo na esquina da Rua Pudente de Morais com a Rodovia JK, em frente ao portão do cemitério municipal.

5º) **Votação em único turno do Projeto de Lei nº 18/2019** de 30 de outubro de 2019, o qual "ALTERA A LEI MUNICIPAL 949, DE 15 DE JANEIRO DE 1996, A QUAL AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE ESGOTO SANITÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS- COPASA/MG. após leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

6º) Abertura da palavra.

7º) Considerações finais.

É público e notório a existência de ações de municípios, inclusive Congonhal, junto à justiça, por insatisfação com serviços de saneamento prestados pela Copasa, porém pagos pelo povo, e exemplo de outros municípios que não nos...

"Se você quiser ir rápido, vá sozinho. Se você quiser ir longe, vá acompanhado". (Erico Rocha)

*Moisés Ferreira Vaz*  
**MOISÉS FERREIRA VAZ**

Presidente da Câmara Municipal

Concluímos por emissão de parecer favorável ao PL Nº 18/19, para posterior votação em Plenário, em único turno.